



**POLÍTICA INTERNA
CÓDIGO DE CONDUTA
DE FORNECEDORES**

	Política Administrativa – Suprimentos	Código	PI/Op/Adm/ Sup002
	CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES	Revisão	00
		Data Base	06/03/2024 à 05/03/2026
		Páginas	2/5

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, padrões éticos e socioambientais que orientam o comportamento esperado dos fornecedores e prestadores de serviços do Grupo ReciclaBR, reforçando os valores e princípios que constituem nossa cultura organizacional.

2. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as empresas, departamentos do Grupo Recicla BR, que interagem ou possam vir atuar nos trâmites que envolvam demanda para Fornecedores de Matérias Primas, Consumo e ou Serviços.

3. GLOSSÁRIO

3.1 ESG: “*Environmental, Social and Governance*”, em tradução livre “Governança Social e Ambiental”, são um conjunto de práticas e princípios que servem para orientar um negócio para ser mais sustentável.

4. DIRETRIZES

4.1. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO LONGO DA CADEIA DE VALOR DO ALUMÍNIO

4.1.1. POSICIONAMENTO - O Grupo ReciclaBR reafirma seu compromisso com a sustentabilidade empresarial ao longo da cadeia de valor do alumínio. Não nos limitamos a aspirar, mas ativamente contribuimos para que nossos fornecedores e parceiros se engajem na promoção da sustentabilidade em suas operações. Este comprometimento se concentra na redução de riscos por meio de ações e práticas alinhadas aos princípios ESG.

4.1.2. Buscamos estabelecer parcerias duradouras fundamentadas na responsabilidade social e ambiental em toda a cadeia de fornecimento. Ativamente encorajamos nossos fornecedores a adotarem práticas sustentáveis, com ênfase na preservação ambiental, promoção de condições de trabalho justas e seguras, e respeito aos direitos humanos.

4.1.3. Nossa intenção vai além da simples transação comercial; almejamos construir uma rede de fornecedores comprometida não apenas com a entrega de produtos e serviços de alta qualidade, mas também alinhada aos nossos valores e ao firme compromisso com a sustentabilidade. Desta forma, não apenas atendemos às nossas necessidades operacionais, mas também contribuimos significativamente para um impacto positivo em questões socioambientais ao longo de toda a nossa cadeia de valor do alumínio.

4.1.4. Sendo assim, a escolha e manutenção dos nossos fornecedores e prestadores de serviços baseiam-se exclusivamente no cumprimento da legislação vigente, em critérios técnicos, financeiros, socioambientais, éticos e de qualidade.

4.2. CONFORMIDADE LEGAL

4.2.1. Nossos fornecedores e prestadores de serviços assumem a responsabilidade fundamental de estar plenamente cientes e em total conformidade com todas as leis, normas e regulamentos vigentes em suas comunidades de atuação. Além disso, esperamos que observem de maneira rigorosa todas as políticas aplicáveis aos fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Recicla BR. Este compromisso reflete dedicação à ética nos negócios, transparência e aderência estrita às práticas legais e normativas em vigor. A conformidade irrestrita com esses padrões não apenas fortalece nossas parcerias, mas também assegura uma relação sólida e ética em toda a nossa cadeia de fornecimento.

Elaborador: Suprimentos	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: CECPE
-----------------------------------	------------------------------------------	----------------------------

	Política Administrativa – Suprimentos	Código	PI/Op/Adm/ Sup 002
	CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES	Revisão	00
		Data Base	06/03/2024 à 05/03/2026
		Páginas	3/5

4.3. DIRETRIZES.

4.3.1. O Grupo Recicla BR espera que seus fornecedores e prestadores de serviços a integrem e promovam os seguintes princípios:

a) Sustentabilidade: Aprimorar de forma contínua todos os processos, sistemas de gestão, produtos e serviços, estabelecendo os princípios ESG como base para o desenvolvimento das atividades. Garantir a sustentabilidade das operações através da preservação do meio ambiente, buscando impactos positivos nas comunidades e em toda a cadeia de valor. Assegurar um ambiente laboral que promova a segurança e saúde dos colaboradores, implementando medidas para a prevenção de acidentes e a preservação da saúde física e mental. Monitorar e garantir a integridade das operações próprias e da cadeia de valor, prevenindo práticas como trabalho forçado, compulsório, infantil, discriminação, assédio moral e sexual. Estabelecendo assim um ambiente de trabalho ético, diverso, saudável e inclusivo, onde cada colaborador possa desempenhar suas funções com dignidade e respeito, promovendo uma cultura organizacional fundamentada no bem-estar e integridade.

b) Gestão Sustentável da Cadeia de Fornecimento: Implementar uma administração eficaz da cadeia de fornecimento, identificando fornecedores críticos sob a perspectiva da sustentabilidade. Definir metas de aprimoramento nos indicadores ESG envolvendo aspectos ambientais, sociais e de governança, promovendo práticas responsáveis em relação ao meio ambiente e à comunidade. Reforçando assim, de maneira contínua, a integridade e a excelência sustentável em todas as etapas da cadeia de valor.

c) Ética nos Negócios: Manter um canal de diálogo transparente e ético com os colaboradores, clientes, comunidades, fornecedores, subcontratados, órgãos governamentais e todas as partes interessadas, dentro das melhores práticas de compliance e governança corporativa, respeitando a legislação vigente e as políticas estabelecidas pelo Grupo Recicla BR. Combater a evasão fiscal, corrupção e práticas ilícitas de movimentação financeira, mantendo a integridade e a legalidade das operações e processos. Adotar uma política de transparência, estabelecendo a negociação justa como um princípio fundamental nas relações comerciais.

d) Desenvolvimento Econômico Local: Incentivar internamente e ao longo da cadeia de fornecimento a contratação de pequenos e médios fornecedores locais. Esta prática fortalece a comunidade local e contribui para o desenvolvimento econômico regional. A valorização e apoio a fornecedores locais fomentam um ambiente de negócios mais inclusivo e sustentável, promovendo o crescimento conjunto e a prosperidade nas regiões de atuação e na cadeia de valor.

e) Direitos Humanos: O Grupo ReciclaBR está comprometido com os princípios de proteção, respeito e conscientização dos direitos humanos em todas as suas atividades e processos. Nesse sentido, espera-se que os fornecedores e prestadores de serviço do Grupo Recicla BR também adotem as melhores práticas de Direitos Humanos, valorizando a diversidade como um pilar fundamental para fomentar um ambiente inclusivo e equitativo ao longo de toda a cadeia de valor do alumínio.

f) Confidencialidade: Manter em sigilo todas as informações compartilhadas pelo Grupo ReciclaBR, protegendo a propriedade intelectual e assegurando que o acesso a essas informações seja restrito às pessoas que necessitam recebê-las, utilizando-as exclusivamente para o fim específico determinado.

Elaborador: Suprimentos	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: CECPE
-----------------------------------	------------------------------------------	----------------------------

	Política Administrativa – Suprimentos	Código	PI/Op/Adm/ Sup002
	CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES	Revisão	00
		Data Base	06/03/2024 à 05/03/2026
		Páginas	4/5

4.4. TERMO DE ACEITAÇÃO

4.4.1. O Grupo Recicla BR oferece canais de comunicação tanto para seu público interno quanto externo, proporcionando acesso a informações, análises e medidas referentes a questões que vão contra o código de conduta, procedimentos internos e leis vigentes. Todos os fornecedores e prestadores de serviços são incentivados a compartilhar quaisquer comportamentos ilegais ou antiéticos conhecidos, ou suspeitos com seus Supervisores, Gerentes, departamento de Recursos Humanos ou departamento de Auditoria.

4.4.2. Colaboradores, clientes, parceiros comerciais e fornecedores podem fazer denúncias relacionadas a fraudes, suborno, comportamentos questionáveis e dúvidas sobre o Código de Conduta. Os canais disponíveis incluem:

a) **E-mail:** auditoria@gruporeciclabr.com.br

b) **Website:** ouvidordigital.com.br/reciclabr/, acessível também por QR Code em cartazes de comunicação.

c) **Telefone:** 0800-0424-270

4.4.3. Todas as informações serão tratadas de forma sigilosa e protegidas pelo anonimato, podendo ser realizadas a qualquer momento, inclusive aos finais de semana. Não haverá ação retaliatória, de qualquer natureza, contra qualquer pessoa que fizer comunicações de boa-fé. As informações recebidas serão tratadas em conjunto com a Alta Direção, seguindo o fluxo descrito a seguir:

a) Colaboradores, clientes, parceiros comerciais ou fornecedores realizam a denúncia pelos canais mencionados.

b) As denúncias recebidas são classificadas e analisadas de maneira imparcial e transparente por uma empresa terceirizada, sendo repassadas para a área de Auditoria Interna.

c) A Auditoria Interna gera relatórios gerenciais periodicamente para apresentação e definição do plano de ação junto ao Comitê.

d) Mensalmente, o status da denúncia é atualizado para manter o histórico das análises realizadas.

e) Após coleta de dados e evidências, o Comitê define a ação em conjunto com as áreas.

4.5. TERMO DE ACEITAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA

4.5.1. Todos os fornecedores devem receber uma cópia do código de conduta, devendo também assinar o **Anexo 1 - Termo de Aceite do Código de Conduta**, comprovando o conhecimento e concordância com seu conteúdo.

4.5.2. Este código está disponível no site do Grupo Recicla BR, mas também estará disponível por outros meios para consulta de todo o público interno e externo, tais como: colaboradores, clientes, fornecedores, entre outros.

5. ANEXOS

N/A

6. ACESSO A POLÍTICA

Todos do grupo ReciclaBR.

7. TREINAMENTO DA POLÍTICA

O treinamento deverá ser realizado pelo Elaborador da Política, para os níveis hierárquicos com o acesso a este documento.

Para os novos funcionários elegíveis; o treinamento será realizado durante o processo de integração e para os funcionários elegíveis atuais na revisão desta Política.

Elaborador: Suprimentos	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: CECPE
-----------------------------------	------------------------------------------	----------------------------

	Política Administrativa – Suprimentos	Código	PI/Op/Adm/ Sup002
	CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES	Revisão	00
		Data Base	06/03/2024 à 05/03/2026
		Páginas	5/5

8. RESPONSABILIDADES

8.1. AUDITORIA

Responsável pela revisão, publicação e divulgação da Política.

8.2. CECPE

Responsável pela aprovação da Política.

8.3. SUPRIMENTOS

Responsável pela elaboração, revisão da política e aplicação do treinamento garantindo que todos tenham conhecimento.

9. FREQUÊNCIA DE REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política deve ser revisado a cada 2 (dois) anos, ou previamente quando houver alterações do processo.

10. CIÊNCIA DE LEITURA E APLICAÇÃO DA POLÍTICA

Ao ler e aplicar esta política, os funcionários/prestadores de serviços manifestam expressamente o seu “de acordo” com as regras descritas neste documento e declaram terem compreendido de forma plena todo o seu conteúdo.

Elaborador: Suprimentos	Sigilo: Uso Interno ao Negócio	Aprovador: CECPE
-----------------------------------	------------------------------------------	----------------------------